

**Diário Oficial Número: 27042**

**Data: 14/06/2017**

**Título: RESOLUÇÃO SES 11 17**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14873/#e:14873/#m:922919>

**RESOLUÇÃO Nº 12/2017**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que aprova o Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres - 2ª CNSMu;

Considerando a Resolução nº 538, de 09 de dezembro de 2016, do CNS, que aprova o Cronograma e publica o Anexo I previsto no artigo 22 do Regimento da 2ª CNSMu e dá outras providências;

Considerando o teor da Resolução nº 22/2016, publicada em 16 de fevereiro de 2017, do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, que nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres -1ª CESMu;

Considerando o teor da Resolução nº 03/2017, publicada em 23 de fevereiro de 2017, do CES/MT, que aprova o Regimento Interno da 1ª CESMu;

Considerando o artigo 13, alínea “a”, parágrafo único, do Regimento Interno do CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT, na reunião ordinária de 03 de maio de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 14 do Regimento Interno da 1ª CESMu, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 14.** Os relatórios das Conferências Municipais de Saúde das Mulheres e das Conferências Livres deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da 1ª CESMu até o dia 10 de maio de 2017”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Cuiabá -MT, 14 de junho de 2017.**

(Original assinado)  
Luiz Soares

**Presidente do Conselho Estadual de Saúde**

Homologada:



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado